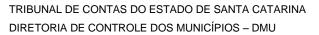




PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016









SUMÁRIO

IN	TRODUÇÃO	4
2.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3.	ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
	3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
	3.2. Análise do resultado orçamentário	7
	3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4.	ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	. 14
	4.1. Situação Patrimonial	14
	4.2. Análise do resultado financeiro	15
	4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	16
	4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	. 21
	5.1. Saúde	21
	5.2. Ensino	23
	5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
	5.2.2. FUNDEB	24
	5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	27
	5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	27
	5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
	5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
	5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "k	
	c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000)	
6.	CONSELHOS MUNICIPAIS	
	6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC FUNDEB)	
	6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	
	6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	
	6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	39





6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	41
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	45
9. RESTRIÇÕES APURADAS	50
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016	51
CONCLUSÃO	52
ANEXO	54
A DÊNDICE	55





PROCESSO	PCP 17/00105113
UNIDADE	Município de Caxambu do Sul
RESPONSÁVEIS	Sr. Vilmar Foppa - Prefeito Municipal (01/01/2016 a 30/08/2016) Sr. Acir Lourenço Rossetto - Prefeito Municipal (31/08/2016 a 31/12/2016)
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
RELATÓRIO N°	1546/2017

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Caxambu do Sul, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Caxambu do



Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 11/09/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Caxambu do Sul tem uma população estimada em 3.939¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,69². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 101.555.558,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 24.661,38, considerando uma população estimada em 2014 de 4.118 habitantes.

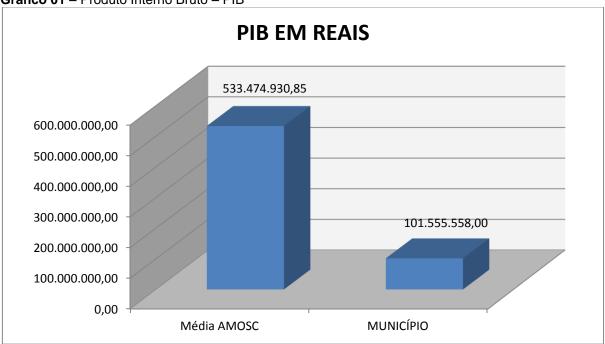


Gráfico 01 - Produto Interno Bruto - PIB

Fonte: IBGE – 2013

² PNUD - 2010

¹ IBGE - 2016

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014



No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Caxambu do Sul encontra-se na seguinte situação:

0,744 0,740 0,740 0,740 0,727 0,727 0,71 0,70 0,690 0,690 0,690

Média AMOSC

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Fonte: PNUD - 2010

BRASIL

0,67

0,66

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SANTA CATARINA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 - Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA	21.899.824,00
PPA	1.278/2013	03/04/2013	ESTIMADA	21.033.024,00
LDO	1.349/2015	10/04/2015	DESPESA	21.899.824,00
LOA	1.372/2015	28/08/2015	FIXADA	21.099.024,00

MUNICÍPIO



3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.015.755,96**, correspondendo a **10,64%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.015.755,96, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.976.974,18 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 38.781,78.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 - Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) - 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	21.899.824,00	18.944.059,14	86,50
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	22.840.863,58	16.928.303,18	74,11
Superávit de Execução Orçament	ária	2.015.755,96	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no valor de R\$ 60.055,85, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 2.075.811,81) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 2.015.755,96), refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Caxambu do Sul nos últimos 5 anos:

Quadro 03 - Quocientes de Resultado Orçamentário - 2012-2016

	ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	13.926.112,13	13.929.782,67	17.186.701,96	16.544.741,30	18.944.059,14
2	Despesa executada	15.724.986,39	13.219.840,51	16.965.013,50	17.356.125,69	16.928.303,18
	QUOCIENTE	2012	2013	2014	2015	2016
Re	esultado Orçamentário (1÷2)	0,89	1,05	1,01	0,95	1,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).



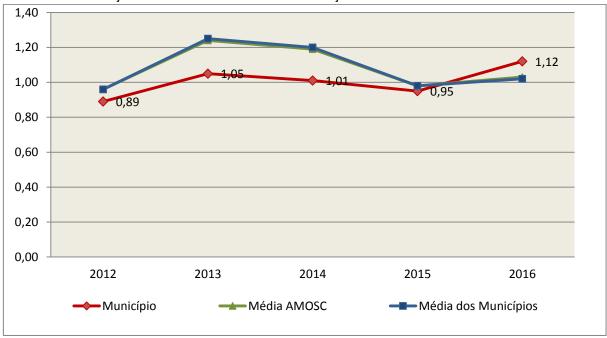


Gráfico 03 - Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ **18.944.059,14**, equivalendo a **86,50%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 - Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

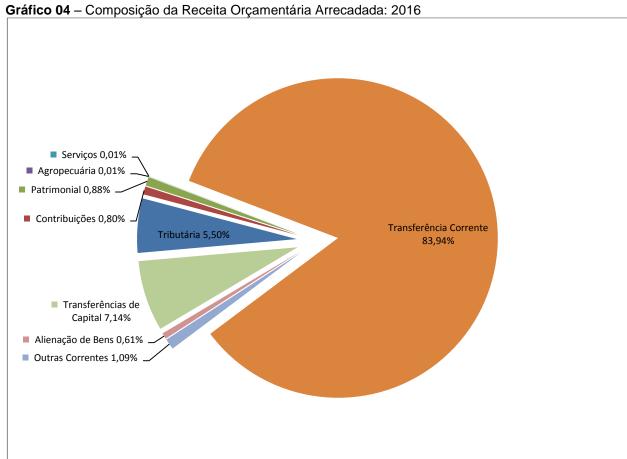
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	844.027,00	1.042.307,35	123,49
Receita de Contribuições	100.000,00	152.328,96	152,33
Receita Patrimonial	65.707,00	167.191,45	254,45
Receita Agropecuária	17.100,00	1.827,50	10,69
Receita de Serviços	127.000,00	2.682,80	2,11
Transferências Correntes	16.726.530,00	15.900.934,80	95,06





RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	193.560,00	207.333,93	107,12
RECEITA CORRENTE	18.073.924,00	17.474.606,79	96,68
Alienação de Bens	150.900,00	116.500,00	77,20
Transferências de Capital	3.675.000,00	1.352.952,35	36,82
RECEITA DE CAPITAL	3.825.900,00	1.469.452,35	38,41
TOTAL DA RECEITA	21.899.824,00	18.944.059,14	86,50

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,94%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.



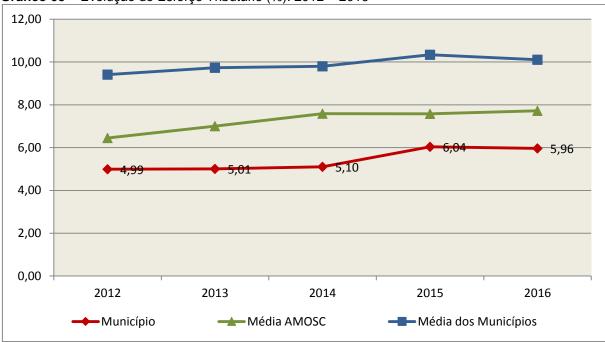


Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

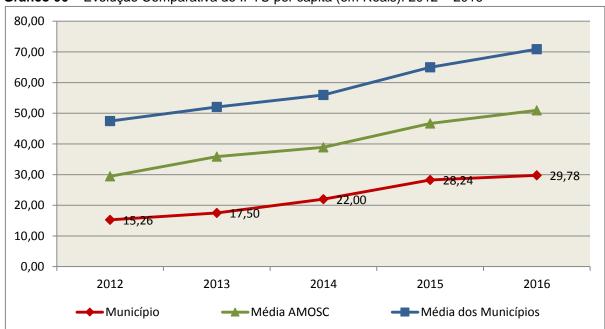


Gráfico 06 - Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.



A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

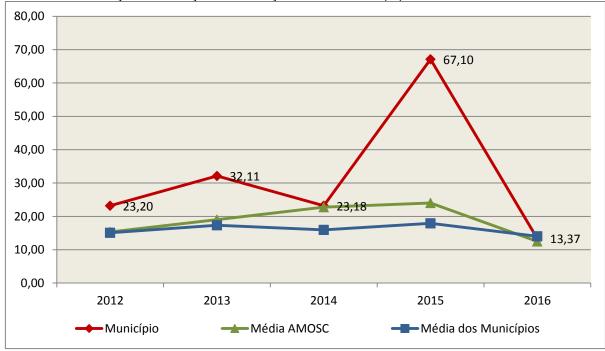
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo	Inscrição/Transferências/	Recebimento	Transferências/	Saldo
Anterior	Atualização		Outras Baixas	Final
297.098,24	134.705,23	39.725,09	25.276,90	366.801,48

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 - Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	809.000,00	758.982,19	93,82
04-Administração	2.247.330,00	2.109.226,83	93,85
06-Segurança Pública	38.770,53	18.265,37	47,11
08-Assistência Social	1.209.269,48	806.888,72	66,73





DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
10-Saúde	5.649.146,01	3.946.022,22	69,85
12-Educação	5.380.337,89	4.899.793,92	91,07
13-Cultura	195.000,00	88.340,87	45,30
15-Urbanismo	1.320.246,91	613.118,03	46,44
16-Habitação	316.000,00	1	-
18-Gestão Ambiental	308.110,00	257.747,52	83,65
20-Agricultura	1.357.973,00	1.174.787,21	86,51
23-Comércio e Serviços	20.000,00	-	-
26-Transporte	2.097.179,76	1.347.783,12	64,27
27-Desporto e Lazer	1.125.000,00	206.969,17	18,40
28-Encargos Especiais	767.500,00	700.378,01	91,25
TOTAL DA DESPESA	22.840.863,58	16.928.303,18	74,11

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

0,00 2.000.000,00 4.000.000,00 6.000.000,00 01-Legislativa 93,82 04-Administração 93,85 06-Segurança Pública 47,11 08-Assistência Social 66,73 10-Saúde 69,85 12-Educação AUTORIZAÇÃO 13-Cultura 45,30 15-Urbanismo ■ EXECUÇÃO 46,44 16-Habitação 0,00 18-Gestão Ambiental 83,65 20-Agricultura 86,51 23-Comércio e Serviços 0,00 26-Transporte 64,27 27-Desporto e Lazer 18.40 28-Encargos Especiais 91.25

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.



A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	472.523,79	496.613,07	739.701,18	725.907,46	758.982,19
04-Administração	1.774.990,86	1.473.200,35	1.894.609,24	2.258.560,40	2.109.226,83
06-Segurança Pública	-	-	18.580,79	4.153,08	18.265,37
08-Assistência Social	886.138,63	650.522,24	804.873,48	925.848,27	806.888,72
10-Saúde	3.567.542,67	3.279.205,74	3.495.732,99	3.628.529,07	3.946.022,22
12-Educação	3.457.362,76	3.821.855,74	4.463.369,01	4.461.410,93	4.899.793,92
13-Cultura	149.473,52	126.823,00	252.333,37	185.356,32	88.340,87
15-Urbanismo	1.002.923,22	778.881,91	615.276,38	1.450.711,22	613.118,03
16-Habitação	-	28.120,10	153.601,61	5.926,90	-
18-Gestão Ambiental	-	-	284.578,90	187.162,59	257.747,52
20-Agricultura	1.141.160,97	744.611,18	902.363,60	1.377.791,99	1.174.787,21
26-Transporte	2.720.386,50	1.060.885,35	1.929.846,52	1.122.143,10	1.347.783,12
27-Desporto e Lazer	156.665,09	140.582,13	524.977,30	188.496,28	206.969,17
28-Encargos Especiais	379.827,32	618.539,70	885.169,13	834.128,08	700.378,01
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	15.708.995,33	13.219.840,51	16.965.013,50	17.356.125,69	16.928.303,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 - Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	117.317,33	0,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	213.114,35	1,55
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	430.261,66	3,13
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	123.660,98	0,90
Cota do ICMS	5.232.925,57	38,03
Cota-Parte do IPVA	292.344,22	2,12
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	74.764,10	0,54
Cota-Parte do FPM	6.721.901,94	48,85
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	496.065,06	3,61
Cota do ITR	4.908,12	0,04





RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	20.871,00	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	17.874,53	0,13
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	13.050,35	0,09
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	13.759.059,21	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	496.065,06	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	13.262.994,15	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 - Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	19.944.147,24
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.469.540,45
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.474.606,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:



Quadro 10 - Balanço Patrimonial do Município de Caxambu do Sul (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	2.305.249,28	2.164.159,92	PASSIVO CIRCULANTE	1.863.496,74	862.016,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.066.177,91	1.756.630,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.005.811,41	671.552,06
<u>Demais Créditos e Valores a</u> <u>Curto Prazo</u>	1.164.045,63	333.296,39	Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Estoques	62.003,12	66.514,73	Empréstimos e	369.669,37	25.056,11
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas	13.022,62	7.718,59	Financiamentos a Curto Prazo		
Antecipadamente			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	430.749,55	164.872,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	57.266,41	536,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.659.093,73	47.195.295,45	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.970,07	10.713,26
Ativo Realizável a Longo Prazo	262.906,94	340.519,15	Empréstimos e Financiamentos a Longo	29.970,07	10.713,26
Créditos a Longo Prazo	262.906,94	340.519,15	Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.070,67	1.070,67	TOTAL DO PASSIVO	1.893.466,81	872.730,05
Dívida Ativa Tributária	297.098,24	366.801,48	TOTAL DO PASSIVO	1.093.400,01	012.130,03
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-35.261,97	-27.353,00			
<u>Imobilizado</u>	48.396.186,79	46.854.776,30			
Bens Móveis	4.640.683,12	5.143.272,58			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-241.222,16	-738.941,71			
Bens Imóveis	44.056.720,92	42.628.620,36	PATRIMÔNIO LIQUIDO	49.070.876,20	48.486.725,32
(-) Depreciação, exaustão e amortizações	-59.995,09	-178.174,93	Patrimônio Social e Capital Social	9.974.232,79	9.974.232,79
acumuladas Imóveis			Resultados Acumulados	39.096.643,41	38.512.492,53
			Resultado do Exercício	1.347.059,58	2.045.080,06
			Resultado de Exercícios Anteriores	37.749.583,83	39.096.643,41
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-2.629.230,94
TOTAL	50.964.343,01	49.359.455,37	TOTAL	50.964.343,01	49.359.455,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.



O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.245.600,54** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,29** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$** 2.075.811,81 passando de um Déficit de R\$ 830.211,27 para um Superávit de **R\$** 1.245.600,54.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 899.496,84.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.068.045,42	1.758.493,61	690.448,19
Passivo Financeiro	1.898.256,69	512.893,07	-1.385.363,62
Saldo Patrimonial Financeiro	-830.211,27	1.245.600,54	2.075.811,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no valor de R\$ 60.055,85, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 2.075.811,81) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 2.015.755,96), refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;





c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Caxambu do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	80.465,92	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	201.170,10	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	337,44	
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	41.805,71	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	
10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.702,99	
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.613,14	
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.018,84	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 20.313,83 19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	33.856,39	SUPERAVIT
Básica) - R\$ 13.542,56		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-123.753,21	DÉFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à		
educação/saúde/assistência social)	57.098,63	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	81.034,20	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	29.366,46	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		
- FNDE (não repassadas por meio de convênios)	11.642,45	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	308.603,09	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação		
Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.513,55	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	34.006,59	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à	,	
educação/saúde/assistência social)	0.00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento	,	
da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0.00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	105.711,59	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	881.193,88	-
00 - Recursos Ordinários	364.406,66	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	364.406,66	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:



Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016

ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	15.708.995,33	13.219.840,51	16.965.013,50	17.356.125,69	16.928.303,18
2 Restos a Pagar	1.413.422,72	883.387,48	1.243.314,28	1.840.990,28	512.356,45
3 Ativo Financeiro	505.109,03	683.285,33	1.262.998,25	1.068.045,42	1.758.493,61
4 Passivo Financeiro	1.473.361,06	924.025,67	1.282.050,13	1.898.256,69	512.893,07
5 Ativo Real	9.744.906,18	10.403.437,06	12.972.461,62	50.964.343,01	49.359.455,37
6 Passivo Real	3.132.894,10	2.290.761,55	2.088.625,69	3.220.331,29	1.220.214,50
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,11	4,54	6,21	15,83	40,45
Situação Financeira (3÷4)	0,34	0,74	0,99	0,56	3,43
Restos a Pagar (2÷1)*100	9,00	6,68	7,33	10,61	3,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

45,00 40,00 35,00 30,00 25,00 20,00 15.83 15,00 10,00 6,21 5,00 3.110,00 2012 2013 2014 2015 2016 → Média AMOSC Município ■ Média dos Municípios

Gráfico 09 - Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

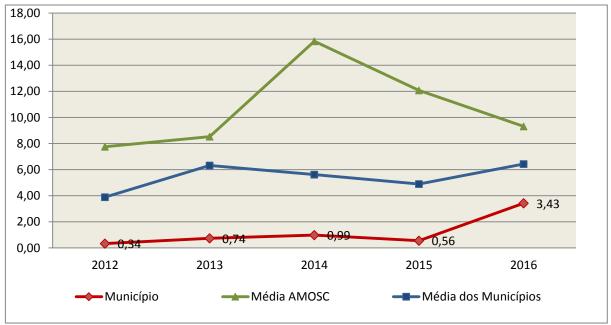
Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **40,45** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).



O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 - Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 - 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **3,43** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Caxambu do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

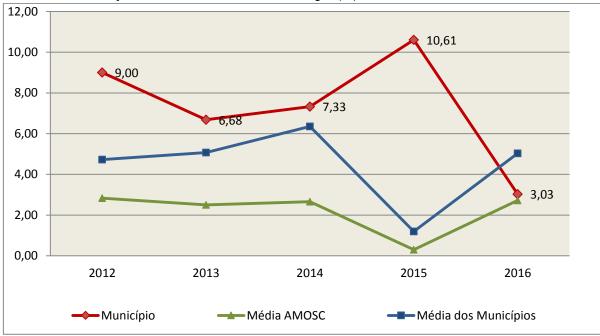


Gráfico 11 - Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,03%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.373.884,71** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,90%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 384.435,59**, representando **2,90%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo **77**, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.



A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

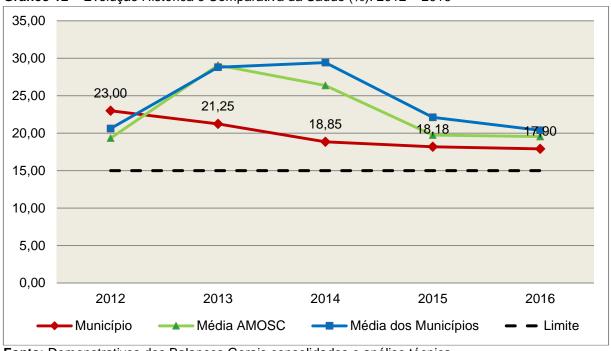
Quadro 13 - Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.262.994,15	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.946.022,22	29,75
Atenção Básica	3.653.332,56	27,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	265.000,00	2,00
Vigilância Sanitária	27.689,66	0,21
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.572.137,51	11,85
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.373.884,71	17,90
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.989.449,12	15,00
Valor Acima do Limite	384.435,59	2,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 - Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 - 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



O gráfico anterior demonstra que o Município de Caxambu do Sul em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.875.494,63** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **35,43**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.435.729,83**, representando **10,43**% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.759.059,21	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	707.767,78	5,14
Educação Infantil	707.767,78	5,14
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.192.026,14	30,47
Ensino Fundamental	4.192.026,14	30,47
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	24.299,29	0,18
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.875.494,63	35,43
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.439.764,80	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.435.729,83	10,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



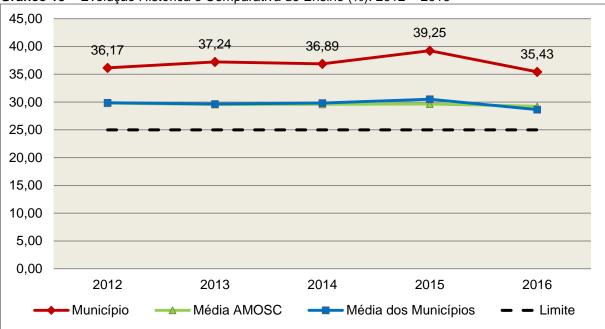


Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caxambu do Sul em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.355.876,84**, equivalendo a **97,15%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:



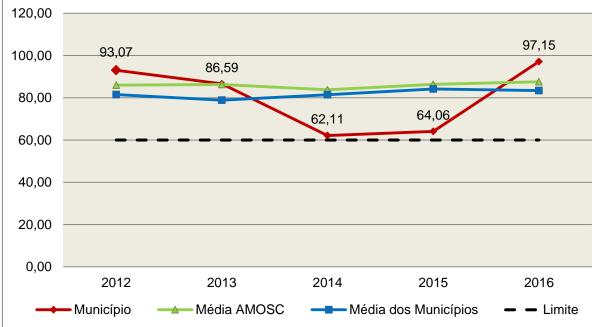
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.391.897,09
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.806,64
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.395.703,73
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	837.422,24
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.355.876,84
Valor Acima do Limite	518.454,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.361.824,01**, equivalendo a **97,57%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.



A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.395.703,73
95% dos Recursos do FUNDEB	1.325.918,54
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.361.824,01
Valor Acima do Limite	35.905,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

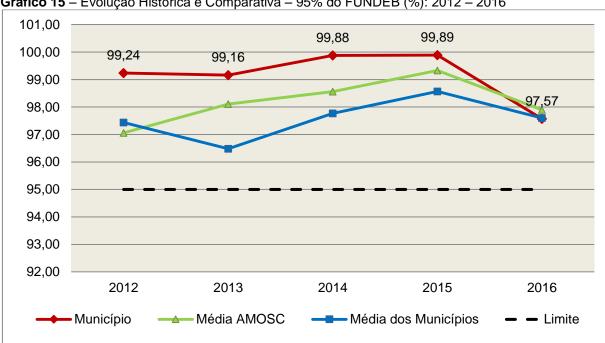


Gráfico 15 - Evolução Histórica e Comparativa - 95% do FUNDEB (%): 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Caxambu do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.





Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 1.363,86**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	33.856,39
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	33.856,39

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 - Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.474.606,79	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.484.764,07	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.954.101,77	51,24
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	498.629,33	2,85
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.452.731,10	54,09
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.032.032,97	5,91

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



No exercício em exame, o Município gastou **54,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

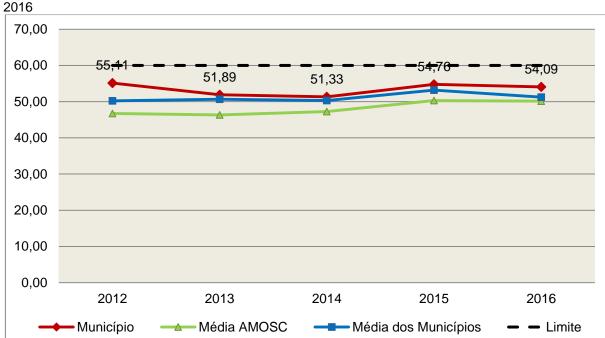


Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Caxambu do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



Quadro 18 - Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

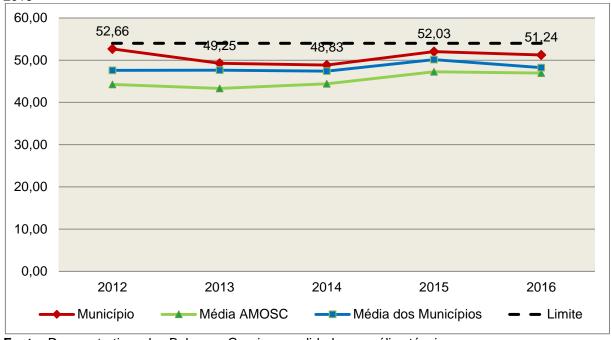
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.474.606,79	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.436.287,67	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.039.245,40	51,73
Pessoal e Encargos*	8.954.101,77	51,24
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (Despesa empenhada indevidamente no elemento 3.1.90.94 – fls. 218 a 219)	85.143,63	0,49
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	85.143,63	0,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.954.101,77	51,24
Valor Abaixo do Limite (54%)	482.185,90	2,76

Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,24%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

^{**}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf



Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.474.606,79	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.048.476,41	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	498.629,33	2,85
Pessoal e Encargos*	498.629,33	2,85
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	498.629,33	2,85
Valor Abaixo do Limite (6%)	549.847,08	3,15

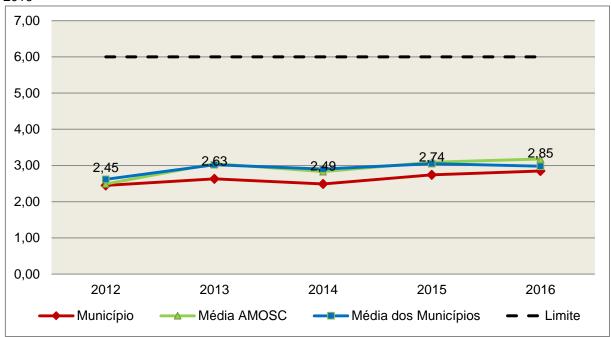
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,85%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:



Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000)

Constatou-se que a despesa com pessoal do Poder Executivo, referente ao 2º quadrimestre de 2016, importou em R\$ 9.160.116,47, correspondendo a 55,01% da receita corrente líquida, **DESCUMPRINDO** o limite máximo de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a eliminar o percentual excedente nos próximos quadrimestres, sendo pelo menos um terço do percentual excedente até o 1º quadrimestre do exercício de 2017, (considerando o PIB < 1 a época do descumprimento do citado limite) nos termos dos artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000.





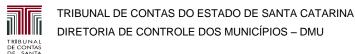
Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.652.871,21	100,00
<u>,</u>		
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.992.550,45	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.181.968,73	55,14
Pessoal e Encargos	9.160.116,47	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados	0,00	
Despesas com Pessoal consideradas pela Instrução - Análise Certidão		
Outras Despesas com Pessoal consideradas pela Instrução (Despesa empenhada indevidamente no elemento 3.1.90.94 – fl. 221)	21.852,26	
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.852,26	0,13
Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	0,00	
Sentenças Judiciais	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.852,26	
Despesas com Pessoal excluídas pela Instrução - Análise Certidão		
Outras Despesas com Pessoal Excluídas pela Instrução	0,00	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.160.116,47	55,01
Valor Acima/Abaixo do Limite (54%)	189.418,28	1,01
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	8.542.922,93	51,30
	,	,

Contudo, conforme apuração demonstrada no item 5.3.2, o Poder Executivo gastou 51,24% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **sendo eliminado** o percentual excedente ainda no 3º quadrimestre de 2016 em cumprimento a norma citada.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.





Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

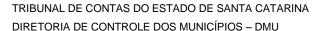
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.







§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caxambu do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26





- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
- O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:
 - Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
 - I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
 - II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
 - III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
 - IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
 - V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
 - VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
 - VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
 - VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
 - IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
 - X a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório





detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVI analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- XVII fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XVIII examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XIX estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;





- XX estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
- XXI estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XXII acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
- XXIII estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
- XXIV deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
- XXV incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos:
- XXVI acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
- XXVII deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
- XXVIII acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
- XXIX atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caxambu do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.





6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Caxambu do Sul, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.



Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caxambu do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

- Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.





A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caxambu do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. art. 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Caxambu do Sul, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

O arquivo anexado à folha 214 do processo informa que não foi encaminhado o Parecer em virtude de que não houve repasses de recursos ao Conselho Municipal do Idoso.

1





7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

- Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
- I quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.





Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal
 e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil)
 habitantes;

II - 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III - 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]





II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

 II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.





A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Caxambu do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 - Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, §	CUMPRIU
1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro	CUMPRIU
contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na	CUMPRIU
Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de	
senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°,	CUMPRIU
II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	

I – QUANTO AO CONTEÚDO					
DESPESA					
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federa	al n° 7.185/2010)				
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU				
b) o número do empenho	CUMPRIU				
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos	CUMPRIU				
desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários					
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo					
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU				

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Fede	eral n° 7.185/2010)
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 29/03/2017 (fls. 208).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.





8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 Fia Imposto de Renda e FR 89 Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem
 e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades "(FR 00 Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:





- a) Caixa O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.
- d) Outras Disponibilidades Financeiras O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.





Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

- a) Depósitos total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;
- b) Despesas liquidadas e não pagas total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.
- c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.
- d) Outras obrigações financeiras total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as





obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Caxambu do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)							
	DISPONIBILIDADE						
FONTE DE RECURSOS	DE CAIXA LÍQUIDA	Cumpriu /					
TONTE DE RECORDOS	/ INSUFICIÊNCIA	Descumpriu					
	FINANCEIRA						
RECURSOS VINCULADOS							
00 - Recursos Ordinários	0,00	CUMPRIU					
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	80.465,92	CUMPRIU					
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	201.170,10	CUMPRIU					
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência							
Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU					
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência							
Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU					
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU					
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU					
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	337,44	CUMPRIU					
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	41.805,71	CUMPRIU					
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU					
10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.702,99	CUMPRIU					
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.613,14	CUMPRIU					
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.018,84	CUMPRIU					
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais							
do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 20.313,83	33.856,39	CUMPRIU					
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	33.333,33						
Básica) - R\$ 13.542,56							
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU					
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-123.753,21	DESCUMPRIU					
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	CUMPRIU					
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à	100 101 10	OLUMB DULL					
educação/saúde/assistência social) 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	122.491,12	CUMPRIU					
36 - Salário-Educação	81.034,20 29.366.46	CUMPRIU					
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	29.300,40	CUMPRIU					
Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	11.642,45	CUMPRU					
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	308.603,09	CUMPRIU					
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de	308.003,09	CUMPRIO					
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.513,55	CUMPRIU					
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU					
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU					
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU					
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU					
62 - Transferências de Convênios – Estado/Assistencia Social	0,00	CUMPRIU					
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	34.006,59	CUMPRIU					
64 - Transferências de Convenios – Estado/Outros (não relacionados à	J000,53	COMPRIO					
educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU					
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU					
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento	0,00	John Mio					
da Educação	0,00	CUMPRIU					
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	CUMPRIU					
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU					
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU					
Co Canad Eupodinoações	0,00	COM NO					





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	105.711,59	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-123.753,21	
00 - Recursos Ordinários	363.833,26	CUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	363.833,26	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Caxambu do Sul contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto <u>DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos - FR 32, no montante de R\$ 123.753,21, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida <u>totalmente</u> pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 363.833,26, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.</u>





9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 2°, § 2°, II, e art. 7°, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

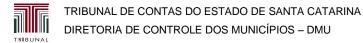




10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 - Síntese

GUAGIO ZZ OITICOC								
1) Balanço Anual	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a							
Consolidado	posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando							
	divergências relevantes entre as peças que o compõem.							
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.015.755,96						
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.245.600,54						
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO						
4.1) Saúde	15,00% 17,90%							
4.2) Ensino	25,00%	35,43%						
4 2) EUNDED	60,00%	97,15%						
4.3) FUNDEB	95,00%	97,57%						
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO						
a) Município	60,00%	54,09%						
b) Poder Executivo	54,00%	51,24%						
c) Poder Legislativo	6,00% 2,85%							
4.5) L.C. N° 131/2009 E	DESCI	UMPDILL						
DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU							
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	CUMPRIU							





CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do exercício de 2016 do Município de Caxambu do Sul.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;





III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 18/09/2017.

ALEXANDRE FONSECA OLIVEIRA

Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 18/09/2017.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn

Diretor

Diretoria de Controle dos Municípios



ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Boddycco ddo Boopeedo com 7 godo e coi vigoo i dbiioco do c	aaao
Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de	1.298.624,24
Saúde	
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	273.513,27
Recursos repassados para Consórcio de Saúde sem a devida prestação de contas (Apêndice)	
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.572.137,51

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	4.867,79
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	648.258,74
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	412.661,80
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental Despesas com Inativos (fl. 223)	32.347,68
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.077.643,36
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.806,64
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	24.299,29

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	85.143,63
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	85.143,63

^{*} Fonte Sistema e-Sfinge





APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	1.270.934,58	1.270.934,58	1.270.934,58
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	27.689,66	27.689,66	27.689,66
TOTAL			1.298.624,24	1.298.624,24	1.298.624,24

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3388	11/11/2016	L.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	36,00	36,00	36,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ALFACE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ALUNOS DO PE CHAPEUZINHO VERMELHO DE ACORDO COM A.C. 0555/2016. (Compra Direta № 1193/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2422	02/08/2016	MARIA JACINTA ROHR ME	228,00	228,00	228,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO DIA 12/08/2016 E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM A.C. 393/2016. (Compra Direta N° 898/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1184	19/04/2016	MARIA JACINTA ROHR ME	228,00	228,00	228,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFRATERNIZACAO EM COMEMORACAO AO DIA DAS MAES DA EDUCACAO INFANTIL, DE ACORDO COM A.C. 199/2016., (Compra Direta Nº 439/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	702	07/03/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	1.123,50	1.123,50	1.123,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM COMEMORAÇÃO À PASCOA, DE ACORDO COM A.C. 102/2016. (Compra Direta N° 231/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2567	10/08/2016	L.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	74,40	74,40	74,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE SALADA PARA PLANTIO NAS HORTAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A.C. 423/2016. (Compra Direta Nº 948/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1315	29/04/2016	MIRIAN LUCIANA REVERS 88645495015	790,00	790,00	790,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente prestação de serviço de foto em homenagem ao dia das mães no CEI Criança Feliz, de acordo com A.C. 211/2016.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	3092	30/09/2016	SIMONE PELISSER ME	2.387,89	2.387,89	2.387,89	PELA DESPESA EMPENHADA referente transporte de alunos para a





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Caxambu do Sul	Impostos e Transf de Impostos: Educação								escola de alunos portadores de necessidas especias (Apãe de São Carlos), com itinerário de Caxambu do Sul/SC a São Carlos/SC (ida e volta) para os meses de setembro a dezembro de 2016, de acordo com o Contrato Administrativo 49/2016.
TOTAL						4.867,79	4.867,79	4.867,79	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	361	424.033,12	424.033,12	274.033,12
36 - Salário-Educação	2016	361	147.387,80	147.387,80	147.387,80
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	76.837,82	76.837,82	76.837,82
TOTAL			648.258,74	648.258,74	498.258,74

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3465	25/11/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	321,75	321,75	321,75	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Compra Direta № 1240/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2281	26/07/2016	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	73,00	73,00	73,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE APARELHO ENERGÉTICO PARA MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO DE PREÇOS 29/2016, PROCESSO 40/2016 E A.C. 362/2016. (Compra Direta Nº 872/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2286	26/07/2016	INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTD	1.756,00	1.756,00	1.756,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO, VÍDEO E FOTO PARA MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO DE PREÇOS 27/2016, PROCESSO 40/2016 E A.C. 365/2016. (Compra Direta N° 876/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	2283	26/07/2016	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	380,00	380,00	380,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO, VÍDEO E FOTO PARA MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO DE PREÇOS 28/2016,





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Omaaao	Recurso	Função	Empenho	Empenho	0.0001	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	11000100
Sul	Impostos: Educação						, .,		PROCESSO 40/2016 E A.C. 358/2016. (Compra Direta N° 875/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2284	26/07/2016	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	5.840,00	5.840,00	5.840,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO DE PREÇOS 28/2016, PROCESSO 40/2016 E A.C. 358/2016. (Compra Direta Nº 875/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3669	15/12/2016	IRMA ZILIOTTO ME	660,00	660,00	660,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM A.C. 0599/2016. (Compra Direta Nº 1311/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2573	10/08/2016	MERCADO E AÇOUGUE BOTTIN LTDA ME	1.306,75	1.306,75	1.306,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS QUE ESTARÃO PARTCIPANDO NOS JASC EM MONDAÍ NOS DIAS 11 A 14 DE AGOSTO DE 2016 MODALIDADE BOLÃO, DE ACORDO COM A.C. 416/2016. (Compra Direta N° 954/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3539	30/11/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	238,40	238,40	238,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO №07/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №01/2016, DE ACORDO COM A.C. 0577/2016. (Compra Direta № 1254/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3554	05/12/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	82,44	82,44	82,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO №07/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №03/2016, DE ACORDO COM A.C. 0583/2016. (Compra Direta № 1261/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3340	07/11/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	163,90	163,90	163,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO N°07/2016, PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N°01/2016 DE ACORDO COM A.C. 0541/2016. (Compra Direta N° 1174/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3343	07/11/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	423,11	423,11	423,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO N°07/2016, PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N°01/2016 DE ACORDO COM A.C. 0544/2016. (Compra Direta N° 1177/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	3540	30/11/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	3.233,65	3.233,65	3.233,65	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO N°50/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38/2016, DE ACORDO COM A.C. 0576/2016. (Compra Direta N° 1255/2016)





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Doto	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Unidade	Recurso	Função	Empenho	Data Empenho	Gredor	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	Historico
	Educação					,	,	, ,	
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3541	30/11/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	2.783,89	2.783,89	2.783,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO №50/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №38/2016, DE ACORDO COM A.C. 0578/2016. (Compra Direta № 1256/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3555	05/12/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	2.237,02	2.237,02	2.237,02	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO №50/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №38/2016, DE ACORDO COM A.C. 0584/2016. (Compra Direta № 1262/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3556	05/12/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	1.814,78	1.814,78	1.814,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO №50/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №38/2016, DE ACORDO COM A.C. 0585/2016. (Compra Direta № 1263/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3162	13/10/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	167,38	167,38	167,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO N°50/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°30/2016 E DE ACORDO COM A.C. 0507/2016. (Compra Direta N° 1126/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3214	25/10/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	143,28	143,28	143,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO N°50/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°30/2016 E DE ACORDO COM A.C. 0533/2016. (Compra Direta N° 1138/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3345	07/11/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO N°50/2016, PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N°38/2016 DE ACORDO COM A.C. 0542/2016. (Compra Direta N° 1179/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3344	07/11/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	267,12	267,12	267,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO N°50/2016, PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N°38/2016 DE ACORDO COM A.C. 0543/2016. (Compra Direta N° 1178/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3342	07/11/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.788,45	1.788,45	1.788,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO N°50/2016, PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N°38/2016 DE ACORDO COM A.C. 0545/2016. (Compra Direta N° 1176/2016)





		•	110	5.4					10.47
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3466	25/11/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	899,80	899,80	899,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ACOSDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2016 E PROCESSO Nº07/2016 E DE ACORDO COM A.C. 0574/2016. (Compra Direta Nº 1241/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2608	12/08/2016	MARIA JACINTA ROHR ME	280,00	280,00	280,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS NA ESCOLA BAIRRO ANTENA, DE ACORDO COM A.C. 439/2016. (Compra Direta Nº 977/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1215	25/04/2016	MARIA JACINTA ROHR ME	280,00	280,00	280,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NA ESCOLA BAIRRO ANTENA NO DIA 14/05/2016, DE ACORDO COM A.C. 201/2016. (Compra Direta Nº 455/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1234	27/04/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	3.758,04	3.758,04	3.758,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 203/2016. (Compra Direta Nº 464/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3105	03/10/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	581,10	581,10	581,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01/2016, PROCESSO N°07/2016 E A.C.513/2016. (Compra Direta N° 1111/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1030	05/04/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	608,50	608,50	608,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 02/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 152/2016. (Compra Direta Nº 362/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1299	28/04/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.505,45	1.505,45	1.505,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 02/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 204/2016. (Compra Direta Nº 479/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	973	31/03/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	2.111,91	2.111,91	2.111,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 148/2016. (Compra Direta N° 345/2016)
Prefeitura	01 - Receitas	361	3098	03/10/2016	AP OESTE	120,68	120,68	120,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS





Unlided Fonte de Foute de Função Sub Membro Empenho	l listala al c	Fauta da	Cb	No	Dete	Cus da u	Valan	Valan	Valari	Histories
Municipal de Cavambu do Sul Elemostos e Educação Sul SistelluDora DE ALIMENTOS LTDA Sul DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Sul DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Sul DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPA DE ENSINO DE CAVANBU DO SUL DE ACORDO COM ATA RECISTRO PREÇOS GUARDA DE ALIMENTOS LTDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DE ALIMENTOS PARA	Unidade					Credor				Historico
Caxambu do Sul Prefeitura			-				(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Sul										
Educação Col - Raceilas ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA Maincipal de Caxambu do Municipal de Caxambu do Municipal de Caxambu do Sul Educação Col - Raceilas ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA DISTRIBUIDORA LTDA DISTRIBUIDORA LTDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 515/2016. (Compra Direta № 108/2016) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 453/2016. (Compra Direta № 108/2016) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 473/2016. (Compra Direta № 108/2016) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 473/2016. (Compra Direta № 108/2016) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016 E AC. 473/2016. (Compra Direta № 108/2016) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016 E AC. 483/2016. (Compra Direta № 108/2016) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016 E AC. 483/2016. (Compra Direta № 106/2016) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016 E AC. 483/2016. (Compra Direta № 106/2016) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGIST	Caxambu do					ALIMENTOS LTDA				
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Municipal de Caxambu	Sul									03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C.515/2016. (Compra Direta Nº 1105/2016)
Municipal de Caxambu do Sul										
Cazambu do Transf de Impostos Educação D1 - Receitas G1 2670 2208/2016 AP OESTE 976,46			361	3102	03/10/2016		605,66	605,66	605,66	
Impostors Educação Caxambu do Sul Impostors Educação Caxambu do Sul Caxambu d										
Educação Terfeitura Municipal de Caxambu do Sul Frefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Transf de Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Impostos e Transf de Impostos e Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Impostos e Transf de Impostos e Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Impostos e Transf de Impostos						ME				
Peteitura Municipal de Caxambu do Sul 2008/2016 AP CESTE 076,46 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÉNEROS Caxambu do Sul Prefeitura de Impostos e Caxambu do Sul 2716 2908/2016 AP OESTE 916,32 9	Sul									03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C.515/2016. (Compra Direta Nº 1108/2016)
Municipal de Caxambu do Sul Prefeitura Municipal de Municipal de Municipal de Municipal de Municipal de Municipal d			004	0070	00/00/0040	10 05075	070.40	070.40	070.40	
Caxambu do Sul			361	2670	22/08/2016		976,46	976,46	976,46	
Empostors Educação Compra Direta Nº 1006/2016 Compra Direta Nº 1030/2016 Compra Direta Nº 1054/2016 Compra Direta Nº 1056/2016 Compra Direta Nº 105										
Educação						ALIMENTOS LTDA				
Prefeitura Di Freceita de Impostos e Transf de	Sui									30/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 455/2016. (Compra Direta Nº 1006/2016)
Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura O1 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos e Caxambu do Sul Educação Prefeitura O1 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos e Transf de Impostos e Caxambu do Sul Educação Prefeitura O1 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos e	Drofoituro		261	2716	26/09/2016	AD OFFI	016 22	016 22	016 22	DELA DECRESA EMPENHADA DEFEDENTE ACHICICÃO DE CÊNEDOS
Caxambu do Sul Enpostos: Educação 2010 - Receitas de Impostos: Educação 2010 - Receitas 2010 - R			301	2/10	20/00/2010		910,32	910,32	910,32	
Sul Impostos: Educação 10 - Receitas de Impostos e Caxambu do Sul De Frefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Frefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Gaxambu do Sul De Gax										
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Frefeitura Municipal de Caxambu do Sul De						ALIMENTOS LIDA				
Prefeitura de Impostos e Caxambu do Sul Distribuição de Impostos e Caxambu do Sul Distribuição de Caxambu do Sul Distribuição	Cui									30/2010,111002000 00/2010 E780. 110/2010. (Odinpid Billod 11 1000/2010)
Municipal de Caxambu do Sul Transf de Impostos e Transf de Impostos e Im	Prefeitura		361	2842	09/09/2016	AP OESTE	710,16	710,16	710,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal Municipa	Municipal de	de Impostos e				DISTRIBUIDORA DE	•	,	ĺ	
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos e Educação Impostos e Caxambu do Sul Impostos e	Caxambu do	Transf de				ALIMENTOS LTDA				ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Transf de Impostos e Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Transf de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Transf de Impostos e Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Sul De Receitas de Impostos e Transf de Impostos e Sul De Receitas de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul De Receitas de Impostos e EnSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS DISTRIBUIDORA LTDA ME PREVIDENTA DE RECEITAS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 491/2016. (Compra Direta Nº 1058/2016)	Sul	Impostos:								30/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 485/2016. (Compra Direta Nº 1054/2016)
Municipal de Caxambu do Sul Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Municipal Municipal de Caxambu do Sul Municipal Municipal de Caxambu do Sul Municipal Municip		Educação								
Caxambu do Sul Transf de Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Mu			361	2849	12/09/2016		1.353,95	1.353,95	1.353,95	
Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Prefeitura Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Sul Municipal de Caxambu do Sul Educação Sul Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Sul Educação DISTRIBUIDORA LTDA ME ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME DISTRIBUIDORA LTDA ME ENSINO DE CAXAMBU DO SUL DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 491/2016. (Compra Direta Nº 1058/2016)						CHIARELLO ME				
Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Prefeitura Municipal de Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Prefeitura Municipal de Impostos: Educação Prefeitura Minicipal de Impostos: Educação Prefeitura AliMENTÍCIOS PARA MERENDA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA M										
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Prefeitura Prefeitura O1 - Receitas de Impostos e Caxambu do Sul Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos: Educação Prefeitura O3/10/2016 EUNICE LESSA CHIARELLO ME 1.726,85 1.726,85 1.726,85 1.726,85 1.726,85 1.726,85 1.726,85 1.726,85 1.726,85 ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 37/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C.514/2016. (Compra Direta № 1110/2016) Prefeitura Municipal de Caxambu do Municipal de Caxambu do Sul Impostos e Transf de Impostos e Transf de Impostos e ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS DISTRIBUIDORA LTDA ME PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS 2.753,89 2.753,89 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REGISTRO PREÇOS 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 491/2016. (Compra Direta № 1058/2016) Educação	Sul									37/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 488/2016. (Compra Direta Nº 1057/2016)
Municipal de Caxambu do Sul Impostos e Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos e Educação Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos e Caxambu do Sul Impostos e Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos e Educação Nunicipal de Caxambu do Sul Impostos e Educação Sul Impostos: Educação Nunicipal de Caxambu do Sul Impostos e Ensilvo De Caxambu Do Sul, De ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 491/2016. (Compra Direta Nº 1058/2016)		•								Δ
Caxambu do Sul Transf de Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos: Educação Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos: Educação Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos: Educação			361	3104	03/10/2016		1.726,85	1.726,85	1.726,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS
Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos: Educação Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos: Educação Ne Impostos: Educação Sul Impos						CHIARELLO ME				
Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Impostos: Educação Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Educação Numicipal de Caxambu do Sul Educação Numicipal de Caxambu do Sul Educação Numicipal de Caxambu do Sul Numicipal de Impostos e ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 491/2016. (Compra Direta Nº 1058/2016)										
Prefeitura Di - Receitas 361 2850 12/09/2016 ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME Caxambu do Sul Impostos: Educação 1 Educação 1 Educação 1 Educação 1 Educação 2 1 - Receitas 361 2850 12/09/2016 ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME 2.753,89 2.753,89 2.753,89 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 491/2016. (Compra Direta Nº 1058/2016)	Sui									37/2010, PROCESSO SU/2010 E A.C.S 14/2010. (Compra Direta Nº 1110/2010)
Municipal de Caxambu do Caxambu do Sul Impostos e Sul Impostos: Educação Municipal de de Impostos e Transf de ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 491/2016. (Compra Direta Nº 1058/2016)	Drofoituro	•	261	2050	12/00/2016	ADCOLLITO	2 752 00	2 752 00	2 752 00	DELA DECDECA EMPENHADA DECEDENTE ACHICICÃO DE CÊNEDOS
Caxambu do Sul Transf de Impostos: Educação ME ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 491/2016. (Compra Direta Nº 1058/2016)			301	2000	12/09/2016		2.155,89	2.153,89	2.755,89	
Sul Impostos: 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C. 491/2016. (Compra Direta Nº 1058/2016) Educação										
Educação						IVIL				
	Cai									30/2010, 11002000 30/2010 E M.O. 731/2010. (Oblitipid Dileta N. 1030/2010)
	Prefeitura		361	3103	03/10/2016	ABSOLUTO	2 297 26	2 297 26	2 297 26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICÃO DE GÊNEROS
Municipal de de Impostos e DISTRIBUIDORA LTDA ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE			501	0100	33/10/2010		2.201,20	2.201,20	2.201,20	





Haldada	F().	0.1	l No	D.t.	0	V-1	Walan	W-1-	1P. (C.).
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Caxambu do Sul	Transf de Impostos: Educação				ME				ENSINO DE CAXAMBU DO SUL, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 38/2016, PROCESSO 50/2016 E A.C.516/2016. (Compra Direta № 1109/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1398	06/05/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	1.904,38	1.904,38	1.904,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 217/2016. (Compra Direta N° 517/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1718	02/06/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	3.840,84	3.840,84	3.840,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 266/2016. (Compra Direta Nº 639/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1883	22/06/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	3.623,61	3.623,61	3.623,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 296/2016. (Compra Direta N° 717/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2184	12/07/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	3.375,76	3.375,76	3.375,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 333/2016. (Compra Direta N° 807/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2221	20/07/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	761,14	761,14	761,14	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 345/2016. (Compra Direta N° 832/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2594	11/08/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	3.453,25	3.453,25	3.453,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 431/2016. (Compra Direta Nº 970/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2847	12/09/2016	EUNICE LESSA CHIARELLO ME	1.961,52	1.961,52	1.961,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 01/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 487/2016. (Compra Direta Nº 1055/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1865	21/06/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.809,10	1.809,10	1.809,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 02/2016, PROCESSO





Haldada	Ft. d.	0.1	l No	D.t.	01	V-I	V-1	W-1	12. (C.).
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Impostos: Educação					(πψ)	(πφ)	(114)	07/2016 E A.C. 294/2016. (Compra Direta Nº 709/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2222	20/07/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.178,38	2.178,38	2.178,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 02/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 347/2016. (Compra Direta N° 833/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1519	17/05/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	3.824,74	3.824,74	3.824,74	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 238/2016. (Compra Direta N° 568/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1557	19/05/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	3.075,55	3.075,55	3.075,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 256/2016. (Compra Direta N° 597/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2027	30/06/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	918,86	918,86	918,86	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 310/2016. (Compra Direta N° 757/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2185	12/07/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	3.609,08	3.609,08	3.609,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 334/2016. (Compra Direta N° 808/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2223	20/07/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	577,02	577,02	577,02	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 346/2016. (Compra Direta N° 834/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2595	11/08/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	2.526,59	2.526,59	2.526,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 432/2016. (Compra Direta N° 971/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2848	12/09/2016	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.515,92	1.515,92	1.515,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM ATA REGISTRO PREÇOS 03/2016, PROCESSO 07/2016 E A.C. 490/2016. (Compra Direta N° 1056/2016)





l luidede	Fonto do	Cb	NIO	Dete	Cradar	Valer	Valer	Valer	Histórica
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
						(R\$)	(R\$)	(R\$)	
	Educação								~
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2989	21/09/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	857,50	857,50	857,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM A.C.0499/2016. (Compra Direta Nº 1081/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1136	14/04/2016	L.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA PLANTIO NA HORTA DAS ESCOLAS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, DE ACORDO COM A.C. 180/2016. (Compra Direta Nº 407/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2193	14/07/2016	L.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	109,20	109,20	109,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE SALADA PARA PLANTIO NA HORTA DAS ESCOLAS PARA MERENDA ESCOLAR, DE ACORDO COM A.C. 340/2016. (Compra Direta Nº 814/2016)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1071	11/04/2016	LUCIA FÁTIMA ZAMONER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1072	11/04/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1073	11/04/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1074	11/04/2016	DIANDRA FARENSENA LUCAS JEAN	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências. PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Caxambu do Sul	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				REICHERT				universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1076	11/04/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1077	11/04/2016	DIJAVAN TREMEA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1078	11/04/2016	HIAM JARDEL MARCON GIACOMELLI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1079	11/04/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1080	11/04/2016	TAYANE TEREZINHA ZILIOTTO	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1081	11/04/2016	THAYNARA FÁTIMA ZILIOTTO	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1082	11/04/2016	LIDIANE TAFFAREL	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1083	11/04/2016	CAROLINE BRANCHER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1084	11/04/2016	CRISTIAN WILLIAN MARCON GIACOMELLI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1085	11/04/2016	VITOR VICENTE ZANCANARO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1086	11/04/2016	EDIVALDO LUIZ MOREIRA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1087	11/04/2016	GESSICA DO AMARAL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1088	11/04/2016	RAFAEL VITÓRIO GHELLER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1089	11/04/2016	NAIARA LUTZ	70,72	70,72	70,72	Benefício e dá Outras Providências. PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1090	11/04/2016	GILIARDI DA SILVA	44,20	44,20	44,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1091	11/04/2016	ENIZELIA DE FRAGAS	44,20	44,20	44,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1155	15/04/2016	EDUARDO LUIS SFREDO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 056/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1223	26/04/2016	ANDRÉ LUIZ GNOATTO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 060/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2539	10/08/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2540	10/08/2016	DIJAVAN TREMEA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
	Educação					· · · /	V .,	· · · /	encaminhamento por oficio n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2541	10/08/2016	CASSIA BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2542	10/08/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2543	10/08/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2544	10/08/2016	DIANDRA FARENSENA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2545	10/08/2016	HIAM JARDEL MARCON GIACOMELLI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2546	10/08/2016	CAROLINE BRANCHER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	2547	10/08/2016	RAFAELA ROLIM DE MOURA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n.





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Unidade	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Credor	Empenho (R\$)	valor Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	HISTORICO
Sul	Impostos: Educação								1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2548	10/08/2016	ELLEN JULIA HOFF	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2549	10/08/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2550	10/08/2016	CAROLINA KULBA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2557	10/08/2016	JOCILEIA GIRARDI KNAAK	104,00	104,00	104,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2703	26/08/2016	GESSICA DO AMARAL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 119/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3605	07/12/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	72,80	72,80	72,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 180/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	3606	07/12/2016	CASSIA BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, §





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Caxambu do Sul	Transf de Impostos: Educação								2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 180/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3607	07/12/2016	DIJAVAN TREMEA	124,80	124,80	124,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 180/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3608	07/12/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	124,80	124,80	124,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 180/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3609	07/12/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	124,80	124,80	124,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 180/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3610	07/12/2016	DIANDRA FARENSENA	124,80	124,80	124,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 180/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3611	07/12/2016	CAROLINE BRANCHER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 180/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3612	07/12/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 180/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura	01 - Receitas	361	3613	07/12/2016	BRUNA MEZZOMO	93,60	93,60	93,60	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Caxambu do Sul	de Impostos e Transf de Impostos: Educação								universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 180/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	400	17/02/2016	LUCIA FÁTIMA ZAMONER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	401	17/02/2016	ELLEN JULIA HOFF	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	402	17/02/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	403	17/02/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	404	17/02/2016	DIANDRA FARENSENA	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	405	17/02/2016	LUCAS JEAN REICHERT	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Official	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Credor	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	HISTORICO
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	406	17/02/2016	VIVIANE VIVIAN	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	407	17/02/2016	EDIVALDO LUIZ MOREIRA	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	408	17/02/2016	EMANUELA ZANUZZO	123,76	123,76	123,76	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	409	17/02/2016	TAIS MARTINELLI	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	410	17/02/2016	TAIS CRISTINA VIVIAN	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	411	17/02/2016	EMELINE PIZZOLATTO DE MELLO	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	412	17/02/2016	EDUARDO LUIS SFREDO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por oficio n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
						()	(+)	()	Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	413	17/02/2016	MARINA GOTTARDI	97,24	97,24	97,24	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	414	17/02/2016	DIJAVAN TREMEA	88,40	88,40	88,40	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	415	17/02/2016	HIAM JARDEL MARCON GIACOMELLI	61,88	61,88	61,88	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	416	17/02/2016	ANDRÉ LUIZ GNOATTO	88,40	88,40	88,40	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	417	17/02/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	88,40	88,40	88,40	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	418	17/02/2016	ANA TAISA MARCANTE	88,40	88,40	88,40	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	419	17/02/2016	MARIANA DITADI	88,40	88,40	88,40	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Omaaao	Recurso	Função	Empenho	Empenho	0.000	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	indo io
	Educação					, ,,	, ,,	.,	encaminhamento por ofício n. 006/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	503	25/02/2016	KASSIANE GIACOMELLI	44,20	44,20	44,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 007/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	504	25/02/2016	ANGELO LAUDI GIACOMELLI	44,20	44,20	44,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 007/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2168	12/07/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	100,76	100,76	100,76	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 100/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2169	12/07/2016	DIJAVAN TREMEA	100,76	100,76	100,76	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 100/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2170	12/07/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 100/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2171	12/07/2016	VITOR VICENTE ZANCANARO	100,76	100,76	100,76	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por oficio n. 100/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	2172	12/07/2016	ROBERTO DE LIMA	100,76	100,76	100,76	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n.





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Unidade	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Credor	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	Historico
Sul	Impostos: Educação								1.303/2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 100/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2173	12/07/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	100,76	100,76	100,76	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 100/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2356	29/07/2016	GESSICA DO AMARAL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 106/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1778	10/06/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1779	10/06/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1780	10/06/2016	DIANDRA FARENSENA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1781	10/06/2016	LUCAS JEAN REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	1782	10/06/2016	DIJAVAN TREMEA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, §





Unidade	Eanta da	Sub	N°	Doto	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Unidade	Fonte de Recurso	Função	Empenho	Data Empenho	Credor	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	HISTORICO
Caxambu do Sul	Transf de Impostos: Educação								2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1783	10/06/2016	HIAM JARDEL MARCON GIACOMELLI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1784	10/06/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1785	10/06/2016	CAROLINE BRANCHER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1786	10/06/2016	VITOR VICENTE ZANCANARO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1787	10/06/2016	EDIVALDO LUIZ MOREIRA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1788	10/06/2016	EDUARDO LUIS SFREDO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura	01 - Receitas	361	1789	10/06/2016	ANDRÉ LUIZ GNOATTO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Caxambu do Sul	de Impostos e Transf de Impostos: Educação								universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1790	10/06/2016	ROBERTO DE LIMA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1791	10/06/2016	ANA TAISA MARCANTE	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1792	10/06/2016	ELLEN JULIA HOFF	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1793	10/06/2016	RAFAELA ROLIM DE MOURA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1951	27/06/2016	CRISTIANE MARIA BURTET	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 091/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1985	29/06/2016	GESSICA DO AMARAL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 093/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1417	10/05/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1418	10/05/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1419	10/05/2016	DIANDRA FARENSENA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1420	10/05/2016	LUCAS JEAN REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1421	10/05/2016	DIJAVAN TREMEA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1422	10/05/2016	HIAM JARDEL MARCON GIACOMELLI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1423	10/05/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	10-10-10
						(',/		,,,	Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1424	10/05/2016	CAROLINE BRANCHER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1425	10/05/2016	CRISTIAN WILLIAN MARCON GIACOMELLI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1426	10/05/2016	VITOR VICENTE ZANCANARO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1427	10/05/2016	EDIVALDO LUIZ MOREIRA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1428	10/05/2016	EDUARDO LUIS SFREDO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1429	10/05/2016	ANDRÉ LUIZ GNOATTO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1430	10/05/2016	ROBERTO DE LIMA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Officace	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Creuoi	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	HISTORICO
	Educação					,	, .,		por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1507	16/05/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 071/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1508	16/05/2016	CRISTIANE MARIA BURTET	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 071/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1656	31/05/2016	GESSICA DO AMARAL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 080/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	679	07/03/2016	LUCIA FÁTIMA ZAMONER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	680	07/03/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	681	07/03/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	682	07/03/2016	DIANDRA FARENSENA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Impostos: Educação								1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	683	07/03/2016	LUCAS JEAN REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	684	07/03/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	685	07/03/2016	DIJAVAN TREMEA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	686	07/03/2016	ANA TAISA MARCANTE	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	687	07/03/2016	ANDRÉ LUIZ GNOATTO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	688	07/03/2016	HIAM JARDEL MARCON GIACOMELLI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	689	07/03/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1º, §





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Caxambu do Sul	Transf de Impostos: Educação								2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	690	07/03/2016	TAYANE TEREZINHA ZILIOTTO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	691	07/03/2016	THAYNARA FÁTIMA ZILIOTTO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	692	07/03/2016	LIDIANE TAFFAREL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	693	07/03/2016	CAROLINE BRANCHER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	694	07/03/2016	CRISTIAN WILLIAN MARCON GIACOMELLI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	701	07/03/2016	VITOR VICENTE ZANCANARO	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura	01 - Receitas	361	740	11/03/2016	EDUARDO LUIS	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Caxambu do Sul	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				SFREDO				universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 025/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	865	23/03/2016	EDIVALDO LUIZ MOREIRA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 039/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3365	09/11/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	124,80	124,80	124,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3366	09/11/2016	CASSIA BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3367	09/11/2016	DIJAVAN TREMEA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3368	09/11/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3369	09/11/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3370	09/11/2016	DIANDRA FARENSENA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3371	09/11/2016	CAROLINE BRANCHER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3372	09/11/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3373	09/11/2016	BRUNA MEZZOMO	83,20	83,20	83,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3374	09/11/2016	GESSICA DO AMARAL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3375	09/11/2016	ANDREI RODRIGUES ALVES	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3376	09/11/2016	RAFAELA ROLIM DE MOURA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3377	09/11/2016	CAROLINA KULBA	176,00	176,00	176,00	Análise de Benefício e dá Outras Providências. PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3378	09/11/2016	ANGELO LAUDI GIACOMELLI	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3379	09/11/2016	CRISTIANE MARIA BURTET	83,20	83,20	83,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 164/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3407	17/11/2016	JOCILEIA GIRARDI KNAAK	93,60	93,60	93,60	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 168/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3447	23/11/2016	ANDREI RODRIGUES ALVES	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 173/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3448	23/11/2016	MAURA REGINA BEZ	83,20	83,20	83,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de novembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 173/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	3163	17/10/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	135,20	135,20	135,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho	0.000	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
	Educação					.,,	.,	.,	encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3164	17/10/2016	RENAN MUCELINI	72,80	72,80	72,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3165	17/10/2016	JOCILEIA GIRARDI KNAAK	72,80	72,80	72,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3166	17/10/2016	CASSIA BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3167	17/10/2016	DIJAVAN TREMEA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3168	17/10/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3169	17/10/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	3170	17/10/2016	DIANDRA FARENSENA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Impostos: Educação								1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3171	17/10/2016	CAROLINE BRANCHER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3172	17/10/2016	MAURA REGINA BEZ	72,80	72,80	72,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3173	17/10/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3174	17/10/2016	BRUNA MEZZOMO	83,20	83,20	83,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3175	17/10/2016	GESSICA DO AMARAL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3176	17/10/2016	ANDREI RODRIGUES ALVES	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	3177	17/10/2016	RAFAELA ROLIM DE MOURA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1º, §





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Unidade	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Credor	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	HISTORICO
Caxambu do Sul	Transf de Impostos: Educação								2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 145/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3273	27/10/2016	CAROLINA KULBA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de outubro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 156/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3008	23/09/2016	CRISTIANE MARIA BURTET	83,20	83,20	83,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 0137/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2822	09/09/2016	ANDREI SGNAULIN THIEL	135,20	135,20	135,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2823	09/09/2016	JOCILEIA GIRARDI KNAAK	72,80	72,80	72,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2824	09/09/2016	CASSIA BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2825	09/09/2016	GÉSSICA ZILIOTTO BELLEI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por oficio n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Beneficio e dá Outras Providências.
Prefeitura	01 - Receitas	361	2826	09/09/2016	DIJAVAN TREMEA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Omade	Recurso	Função	Empenho	Empenho	oledo!	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	Historico
Municipal de Caxambu do Sul	de Impostos e Transf de Impostos: Educação								universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2827	09/09/2016	LUAN JUNIOR REICHERT	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2828	09/09/2016	DIANDRA FARENSENA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2829	09/09/2016	CAROLINE BRANCHER	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2830	09/09/2016	ALYSSON ALEX TOMASI	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2831	09/09/2016	GESSICA DO AMARAL	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1°, § 2° da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2986	21/09/2016	ELLEN JULIA HOFF	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal n. 1.308/2014 que introduziu alterações na Lei Municipal n. 1.303/2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 132/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefício e dá Outras Providências.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1092	11/04/2016	CAROLINA KULBA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Palmitos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1657	31/05/2016	CAROLINA KULBA	176,00	176,00	176,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Palmitos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 080/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	695	07/03/2016	CAROLINA KULBA	123,76	123,76	123,76	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Palmitos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1093	11/04/2016	ANA RUTE SCHVARTZ	70,72	70,72	70,72	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1094	11/04/2016	MAURA REGINA BEZ	44,20	44,20	44,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1095	11/04/2016	KASSIANE GIACOMELLI	70,72	70,72	70,72	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1096	11/04/2016	JACSON JONAS ZANUZZO	79,56	79,56	79,56	Outras Providências. PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1097	11/04/2016	ANDREI RODRIGUES ALVES	44,20	44,20	44,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 054/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1180	19/04/2016	ANGELO LAUDI GIACOMELLI	44,20	44,20	44,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de abril de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 060/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2551	10/08/2016	RENAN MUCELINI	104,00	104,00	104,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2552	10/08/2016	ANA RUTE SCHVARTZ	93,60	93,60	93,60	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2553	10/08/2016	ENIZELIA DE FRAGAS	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2554	10/08/2016	MAURA REGINA BEZ	104,00	104,00	104,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2555	10/08/2016	GILIARDI DA SILVA	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2556	10/08/2016	BRUNA MEZZOMO	93,60	93,60	93,60	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 114/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2704	26/08/2016	ANGELO LAUDI GIACOMELLI	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 119/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2705	26/08/2016	ANDREI RODRIGUES ALVES	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 119/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2706	26/08/2016	KASSIANE GIACOMELLI	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								ao mês de agosto de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 119/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2174	12/07/2016	ANA RUTE SCHVARTZ	73,28	73,28	73,28	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 100/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2175	12/07/2016	ANDREI RODRIGUES ALVES	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 100/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2176	12/07/2016	JACSON JONAS ZANUZZO	73,28	73,28	73,28	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de julho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 100/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1794	10/06/2016	ANA RUTE SCHVARTZ	82,44	82,44	82,44	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1795	10/06/2016	ENIZELIA DE FRAGAS	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1796	10/06/2016	ANDREI RODRIGUES ALVES	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do §





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Impostos: Educação								2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1797	10/06/2016	JACSON JONAS ZANUZZO	73,28	73,28	73,28	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1798	10/06/2016	MAURA REGINA BEZ	82,44	82,44	82,44	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 086/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1952	27/06/2016	ANGELO LAUDI GIACOMELLI	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 091/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1953	27/06/2016	GILIARDI DA SILVA	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de junho de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 091/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1431	10/05/2016	LIDIANE TAFFAREL	119,08	119,08	119,08	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	1432	10/05/2016	ANA RUTE SCHVARTZ	82,44	82,44	82,44	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Caxambu do Sul	Transf de Impostos: Educação								Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1433	10/05/2016	KASSIANE GIACOMELLI	82,44	82,44	82,44	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1434	10/05/2016	GILIARDI DA SILVA	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1435	10/05/2016	ENIZELIA DE FRAGAS	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1436	10/05/2016	ANDREI RODRIGUES ALVES	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1437	10/05/2016	JACSON JONAS ZANUZZO ANGELO LAUDI	73,28	73,28	73,28	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências. PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Omade	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Oledoi	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	instance
Municipal de Caxambu do Sul	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				GIACOMELLI			, .,	universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1439	10/05/2016	EDUARDA GRANZOTTO	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 068/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1506	16/05/2016	MAURA REGINA BEZ	82,44	82,44	82,44	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de maio de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 071/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	696	07/03/2016	ANA RUTE SCHVARTZ	79,56	79,56	79,56	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 020/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	741	11/03/2016	MAURA REGINA BEZ	44,20	44,20	44,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 025/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	864	23/03/2016	SILVANA TONINI	44,20	44,20	44,20	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 039/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	877	28/03/2016	KASSIANE GIACOMELLI	53,04	53,04	53,04	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 042/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2987	21/09/2016	GILIARDI DA SILVA	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 0132/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2832	09/09/2016	RENAN MUCELINI	93,60	93,60	93,60	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2833	09/09/2016	ANA RUTE SCHVARTZ	93,60	93,60	93,60	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2834	09/09/2016	MAURA REGINA BEZ	72,80	72,80	72,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá Outras Providências.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2835	09/09/2016	BRUNA MEZZOMO	93,60	93,60	93,60	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do § 2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por oficio n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefico e dá





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Unidade	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Credor	Empenho	Liquidação	Pagamento	HISTORICO
		,				(R\$)	(R\$)	(R\$)	
									Outras Providências.
Prefeitura	01 - Receitas	361	2836	09/09/2016	ANDREI RODRIGUES	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante
Municipal de	de Impostos e				ALVES				universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei
Caxambu do Sul	Transf de								Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do §
Sui	Impostos: Educação								2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n.
	Luucação								123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá
									Outras Providências.
Prefeitura	01 - Receitas	361	2837	09/09/2016	ANGELO LAUDI	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante
Municipal de	de Impostos e				GIACOMELLI				universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei
Caxambu do	Transf de								Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do §
Sul	Impostos:								2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n.
	Educação								123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá
									Outras Providências.
Prefeitura	01 - Receitas	361	2838	09/09/2016	KASSIANE	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante
Municipal de	de Impostos e				GIACOMELLI				universitário de Caxambu do Sul/SC à São Carlos/SC, de acordo com a Lei
Caxambu do	Transf de								Municipal n. 1.354 de 12 de junho de 2015 que deu nova redação alínea "c", do §
Sul	Impostos:								2°, do artigo 1°, da Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013, relativo
	Educação								ao mês de setembro de 2016, de acordo com o encaminhamento por ofício n. 123/2016 da SMECE e Laudo da Comissão para Análise de Benefíco e dá
									Outras Providências.
Prefeitura	01 - Receitas	361	564	26/02/2016	DESBRAVADOR	7.143,45	7.143,45	7.143,45	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudantes
Municipal de	de Impostos e				TRANSPORTES E	, ,	,	, ,	universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC a
Caxambu do	Transf de				TURISMO LTDA - ME				Chapecó/SC (ida e volta) no período matutino, vespertino e noturno, conforme
Sul	Impostos:								preconiza a Lei Municipal n. 1.303 de 26 de dezembro de 2013 relativo ao mês
Des felleres	Educação	361	00	04/04/0040	MEDIAD OFOURANOA	0.050.70	0.050.70	0.050.70	de fevereiro de 2016, de acordo A.C. 068/2016.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	90	04/01/2016	MEDTAB SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	6.258,76	6.258,76	6.258,76	PELA DESPESA EMPENHADA referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento, controle e monitoramento do
Caxambu do	Transf de				NO INABALITO LIDA				programa médico de saúde ocupacional para os meses de janeiro à abril de
Sul	Impostos:								2016, de acordo com Processo Licitatório 05/2013 e Aditivo Contratual 03 ao
	Educação								Contrato 09/2013.
Prefeitura	01 - Receitas	361	103	04/01/2016	PUBLICA ASSESSORIA	6.500,00	6.500,00	6.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente contratação de empresa especializada
Municipal de	de Impostos e				EM CONTABILIDADE E				para prestação de serviço de treinamento e assessoria contábil aos técnicos do
Caxambu do Sul	Transf de Impostos:				GESTÃO LTDA				município de atuam nas áreas orçamentárias, tributária financeira e patrimonial para o mês maio de 2016, de acordo com o Aditivo Contratual 02 ao Contrato
Sui	Educação								17/2015. Processo Licitatório 3/2015.
Prefeitura	01 - Receitas	361	102	04/01/2016	PUBLICA ASSESSORIA	26.000,00	26.000,00	26.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente contratação de empresa especializada
Municipal de	de Impostos e				EM CONTABILIDADE E		,	,	para prestação de serviço de treinamento e assessoria contábil aos técnicos do
Caxambu do	Transf de				GESTÃO LTDA				município de atuam nas áreas orçamentárias, tributária financeira e patrimonial
Sul	Impostos:								para os meses de janeiro a abril de 2016, de acordo com o Aditivo Contratual 02





Haidada	Eants de	C,.L	NIO	Deta	Crador	Voles	Voles	Valor	Histórico
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Pagamento	Historico
						(R\$)	(R\$)	(R\$)	
	Educação								ao Contrato 17/2015, Processo Licitatório 3/2015.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	729	09/03/2016	DESBRAVADOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	88.000,00	88.000,00	88.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC, ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PASSE MENSAL. (Licitação N°: 1/2016-IL).
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	730	09/03/2016	DESBRAVADOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	72.864,33	72.864,33	72.864,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC, ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PASSE MENSAL. (Licitação N°: 1/2016-IL).
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	95	04/01/2016	LISTONI & BIAZUS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	18.350,02	18.350,02	18.350,02	PELA DESPESA EMPENHADA referente contratação de serviço de assessoria jurídica para o mês de janeiro e fevereiro de 2016, de acordo com Processo Licitatório 53/2012, Aditivo Contratual 05 ao Contrato 03/2013.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	96	04/01/2016	LISTONI & BIAZUS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	18.350,02	18.350,02	18.350,02	PELA DESPESA EMPENHADA referente contratação de serviço de assessoria jurídica para o mês de março e abril de 2016, de acordo com Processo Licitatório 53/2012, Aditivo Contratual 05 ao Contrato 03/2013.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	888	29/03/2016	RODRIGO DE ARRUDA ME	487,50	487,50	487,50	PELA DESPESA EMPENHADA referente serviço confecção de 150 adesivos impresso envernizado com meio corte, medindo 15 X 18 cm para utilização em campanha contra dengue com acadêmicos de curso técnico profissionalizante, de acordo com A.C. 144/2016.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	454	19/02/2016	EUKALIPTUS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME	781,60	781,60	781,60	PELA DESPESA EMPENHADA referente serviço confecção de 80 blocos 25X2 vias medindo 16X17cm, intercalação manual, blocagem, grampo, serilha, autocopiativo para controle do passe mensal dos estudantes universitários, de acordo com A.C. 056/2016.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2817	08/09/2016	KALIN CAITO DALMAGRO 08139128902	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente serviço de sonorização para comemoração alusivas a atividades que serão realizadas pelo município, de acordo com A.C. 478/2016.
Prefeitura Municipal de Caxambu do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	66	04/01/2016	SIMONE PELISSER ME	15.602,40	15.602,40	15.602,40	PELA DESPESA EMPENHADA referente transporte de alunos para a escola de alunos portadores de necessidas especias (Apãe de Saő Carlos), com itinerário de Caxambu do Sul/SC a São Carlos/SC (ida e volta) para o exercício de 2016,





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Impostos: Educação								de acordo com o Aditivo Contratual 10 ao Contrato 29/2011, Processo nº 19/2011 e Pregão 10/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1357	03/05/2016	SIMONE PELISSER ME	21.265,92	21.265,92	21.265,92	PELA DESPESA EMPENHADA referente transporte de alunos para a escola de alunos portadores de necessidas especias (Apãe de Saõ Carlos), com itinerário de Caxambu do Sul/SC a São Carlos/SC (ida e volta) para os meses de maio a agosto de 2016, de acordo com o Contrato Administrativo 27/2016.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3091	30/09/2016	SIMONE PELISSER ME	6.968,14	6.968,14	6.968,14	PELA DESPESA EMPENHADA referente transporte de alunos para a escola de alunos portadores de necessidas especias (Apãe de São Carlos), com itinerário de Caxambu do Sul/SC a São Carlos/SC (ida e volta) para os meses de setembro a dezembro de 2016, de acordo com o Contrato Administrativo 49/2016.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2866	14/09/2016	SIMONE PELISSER ME	6.968,23	6.968,23	6.968,23	PELA DESPESA EMPENHADA referente transporte de alunos para a escola de alunos portadores de necessidas especias (Apãe de São Carlos), com itinerário de Caxambu do Sul/SC a São Carlos/SC (ida e volta) para os meses de setembro a dezembro de 2016, de acordo com o Contrato Administrativo 49/2016.
TOTAL	•		•		•	412.661,80	412.661,80	412.661,80	





Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Α-	RECURSOS VINCULA	ADOS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	Ol	BRIGAÇÕES FINANCEIF	RAS (B)		DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA / IN:	SUFICIÊNCIA FINANC	EIRA (A - B)		Superávit/
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELA DAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	DÉFICIT
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	80.553,30	0,00	0,00	87,38	0,00	0,00	80.465,92	0,00	0,00	80.465,92	SUPERAVIT
02	201.170,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.170,10	0,00	0,00	201.170,10	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	337,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,44	0,00	0,00	337,44	SUPERAVIT
80	41.805,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.805,71	0,00	0,00	41.805,71	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	1.702,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,99	0,00	0,00	1.702,99	SUPERAVIT
11	1.613,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,14	0,00	0,00	1.613,14	SUPERAVIT
12	5.018,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.018,84	0,00	0,00	5.018,84	SUPERAVIT
18	20.313,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.313,83	0,00	0,00	20.313,83	SUPERAVIT
19	13.542,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.542,56	0,00	0,00	13.542,56	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	47.705,85	0,00	150.000,00	21.459,06	0,00	0,00	-123.753,21	0,00	0,00	-123.753,21	DÉFICIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	352.489,03	0,00	0,00	295.390,40	0,00	0,00	57.098,63	0,00	0,00	57.098,63	SUPERAVIT
35	81.034,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.034,20	0,00	0,00	81.034,20	SUPERAVIT





36	29.366,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.366,46	0,00	0,00	29.366,46	SUPERAVIT
37	11.657,40	14,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.642,45	0,00	0,00	11.642,45	SUPERAVIT
38	308.603,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.603,09	0,00	0,00	308.603,09	SUPERAVIT
39	11.513,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.513,55	0,00	0,00	11.513,55	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	34.006,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.006,59	0,00	0,00	34.006,59	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	115.711,59	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	105.711,59	0,00	0,00	105.711,59	SUPERAVIT





93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.358.145,67	14,95	160.000,00	316.936,84	0,00	0,00	881.193,88	0,00	0,00	881.193,88	

В		REG	CURSOS ORDINÁRIOS						
	DISP	PONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OE	BRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)		DISPONIBILIDADE D	E CAIXA LÍQUIDA / INSUFICI	ÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	
FI	V	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCEL ADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	Superávit/déficit
(400.347,94	521,67	4.872,00	30.547,61	0,00	0,00	364.406,66	SUPERAVIT
T.		400.347,94	521,67	4.872,00	30.547,61	0,00	0,00	364.406,66	

ⁱ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

ii idem





Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

	RECURSOS VINCUL	ADOS									
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*			B-0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
			RESTOS A PAGAR PROCESS.	ADOS		DESPESAS LIQUI	DADAS EM 2016				
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2° E 3° QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
1	80.553,30	0,00	0,00	0,00	87,38	0,00	0,00	0,00	0,00	80.465,92	CUMPRIU
2	201.170,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.170,10	CUMPRIU
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
7	337,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,44	CUMPRIU
8	41.805,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.805,71	CUMPRIU
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
10	1.702,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,99	CUMPRIU
11	1.613,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,14	CUMPRIU
12	5.018,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.018,84	CUMPRIU
18	20.313,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.313,83	CUMPRIU
19	13.542,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.542,56	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU





,21 DESCUMPR	-123.753,21	0,00	0,00	0,00	0,00	21.459,06	150.000,00	0,00	0,00	47.705,85	32
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33
,12 CUMPRIU	122.491,12	0,00	0,00	0,00	0,00	229.997,91	0,00	0,00	0,00	352.489,03	34
,20 CUMPRIU	81.034,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.034,20	35
,46 CUMPRIU	29.366,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.366,46	36
,45 CUMPRIU	11.642,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,95	11.657,40	37
,09 CUMPRIU	308.603,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.603,09	38
,55 CUMPRIU	11.513,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.513,55	39
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62
cumpriu	34.006,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.006,59	63
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84
,00 CUMPRIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85





A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*											
	RECURSOS ORDINA	ÁRIOS									
									<u> </u>		
		SOI	MATÓRIO DAS FONTES	DE RECURSOS V	INCULADOS COM INSUFIC	IÊNCIA FINAN	CEIRA	<u>'</u>		-123.753,21	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
89	115.711,59	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.711,59	CUMPRIU
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

	RESCRICTO CREM										
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*			В-(OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
			RESTOS A PAGAR PR	OCESSADOS		D	ESPESAS LIQUIDADAS EN			DISPONIBILIDADE DE CAIXA	CUMPRIU/
FR		DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	DESCUMPRIU
0	398.484,54	521,67	4.872,00	0,00	29.257,61	0,00	0,00	0,00	0,00	363.833,26	CUMPRIU





Recursos repassados para Consórcio de Saúde sem a devida prestação de contas

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul

Competência: 01/2016 à 06/2016

	Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2		<u>10</u>	10/1/01/2016	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC	4.400,00	4.400,00	4.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS referente prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do município de Caxambu do Sul, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência para o ano de 2016, de acordo com Lei Municipal n° 809 de 01/07/96, Contrato de Rateio n° 60/2016.
2		<u>11</u>	INA/N1/2N16	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC	5.200,00	5.200,00	5.200,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS referente prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do município de Caxambu do Sul, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência para o ano de 2016, de acordo com Lei Municipal n° 809 de 01/07/96, Contrato de Rateio n° 60/2016.
2		<u>14</u>	10/1/01/2016	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC	29.613,27	29.613,27	29.613,27	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS referente prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do município de Caxambu do Sul, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência para o ano de 2016, de acordo com Lei Municipal n° 809 de 01/07/96, Contrato de Rateio n. 09/2016.
2		<u>15</u>	10/1/01/2016	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC	230.000,00	230.000,00	230.000,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS referente prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do município de Caxambu do Sul, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência para o ano de 2016, de acordo com Lei Municipal n° 809 de 01/07/96, Contrato de Rateio n. 09/2016.
2		<u>878</u>	130/11/2016	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC	4.300,00	4.300,00	4.300,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS referente prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do município de Caxambu do Sul, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência para o ano de 2016, de acordo com Lei Municipal n° 809 de 01/07/96, Contrato de Rateio n. 09/2016.

Total VI. Pago (R\$): 273.513,27 de 322.213,27 Total VI. Liquidado (R\$): 273.513,27 de 322.213,27 Total VI. Empenho (R\$): 273.513,27 de 322.213,27

Total de Registros: 5 de 7